



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 14/2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: 1ª Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 15/18.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (☐); II- Urgência (☐);
III- Prioridade (☐); IV- Ordinária (☒); V- Especial (☐).

Despacho: Encaminho a Emenda para a(s) seguinte(s) comissão(ões) para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (☒)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
--

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)
--

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (☒)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
--

Nilso Ventris (Relator)

Rodrigo Marson Marcon (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente (☐)

Rodrigo Marson Marcon (Presidente)

José Roque de Camargo (Relator)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Membro)
--

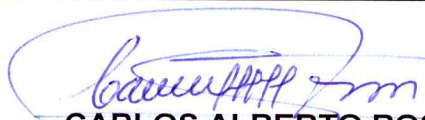
À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito (☐)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
--

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 16/10/2018


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

EMENDA Nº _____ AO PROJETO de LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 2018

Altera a ementa, artigos e cria o “Anexo I” no Projeto de Lei Complementar nº 15/2018.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 015/2018 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Altera os Anexos I, II e VII, da Lei Complementar nº 085/2007, para o fim de proceder à alteração da nomenclatura, classe, atribuição e quantidade dos “Agentes Fiscais de Urbanismo” para “Agentes Fiscais de Posturas”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, Anexo II e Anexo VII, ambos da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, que terá nova redação, para o fim de alterar a nomenclatura do cargo de “Agente Fiscal de Urbanismo” para “Agente Fiscal de Posturas”, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O cargo de “Agente Fiscal de Posturas” que passará a constar no Anexo I da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, terá como classe “12TA”, ao passo que, no Anexo II e Anexo VI-Tabela “B” da citada legislação, integrará a classe de Agente Administrativo XII, em isonomia com os Agentes Fiscais Tributários e Agentes Fiscais Sanitários, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º -----

Parágrafo único Fica ainda alterado o Anexo VII-Tabela “B” da Lei Complementar nº 085/2007, conforme o Anexo I desta Lei Complementar para dispor como requisitos para provimento do cargo de “Agente Fiscal de Posturas” o ensino médio completo, certificado de conclusão de curso de técnico em edificações e, para a posse, o aprovado no concurso público deverá submeter-se a treinamento específico.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica criado e incluído no Projeto de Lei Complementar nº 15/2018 o “Anexo I”, nos termos do Anexo I desta Emenda ao Projeto de Lei Complementar.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de outubro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTÓCOLO GERAL 547
Data: 16/10/2018 Horário: 09:29
Legislativo - EMEND 14/2018



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 15/2018 se faz necessária, tratando-se de adequação a perspectivas formais, atendendo necessidade de demonstração expressa da extensão e profundidade das alterações originariamente apresentadas. Resta consignar que para melhora da adequação orçamentária-financeira da proposta, a cláusula de vigência foi alterada para o início do próximo exercício.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de outubro de 2018.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

Referente ao Anexo I – Empregos de Provisamento Efetivo – da Lei Complementar n° 085/2007:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE
5	Agente Administrativo XII	Agente Fiscal de Posturas	35 h/sem	12/TA

Referente ao Anexo II – Tabela “B” – da Lei Complementar n° 085/2007:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
12	Agente Administrativo XII	19	6 6 2 5	Agente Fiscal Tributário Agente Fiscal Sanitário Almoxarife Agente Fiscal de Posturas	35 h/sem 35 h/sem 35 h/sem 35 h/sem

Referente ao Anexo VII – Tabela “B” – Da Lei Complementar n° 085/2007:

CLASSE	EMPREGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
12	AGENTE ADMINISTRATIVO XII	Agente Fiscal Tributário Agente Fiscal Sanitário Almoxarife Agente Fiscal de Posturas	Ensino Médio Completo para Agente Fiscal Tributário, Agente Fiscal Sanitário e Almoxarife. Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Edificações e, para a posse, o aprovado no concurso público deverá submeter-se a treinamento específico, para o cargo de Agente Fiscal de Posturas.

Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal
Laranjal Paulista



CUSTO 2019									
COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO									
		SAL. MENSAL (1)	SAL. MENSAL (2)	DIFFERENÇA (1)-(2)					
		2.644,59	1.925,85	718,75					
CARGO	Ocupados	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. JAN-DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	FGTS JAN-DEZ/13º
Agente Fiscal de Urbanismo	4	2.874,98	603,75	230,00	34.499,81	2.874,98	958,33	7.848,71	3.066,65
Agente Fiscal de Posturas	1	2.644,59	555,36	211,57	31.735,12	2.644,59	881,53	7.219,74	2.820,90
TOTAL									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2019					87.970.000,00				
DESPESAS COM PESSOAL					94.550,35				
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL					0,11				
CUSTO 2020									
COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO									
		SAL. MENSAL (1)	SAL. MENSAL (2)	DIFFERENÇA (1)-(2)					
		2.776,82	2.022,14	754,68					
CARGO	Ocupados	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. JAN-DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	FGTS JAN-DEZ/13º
Agente Fiscal de Urbanismo	4	3.018,73	633,93	241,50	36.224,80	3.018,73	1.006,24	8.241,14	3.219,98
Agente Fiscal de Posturas	1	2.776,82	583,13	222,15	33.321,87	2.776,82	925,61	7.580,73	2.961,94
TOTAL									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2020					90.510.000,00				
DESPESAS COM PESSOAL					99.277,87				
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL					0,11				
CUSTO 2021									
COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO									
		SAL. MENSAL (1)	SAL. MENSAL (2)	DIFFERENÇA (1)-(2)					
		2.915,66	2.123,25	792,42					
CARGO	Ocupados	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. JAN-DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	FGTS JAN-DEZ/13º
Agente Fiscal de Urbanismo	4	3.169,67	665,63	253,57	38.036,04	3.169,67	1.056,56	8.653,20	3.380,98
Agente Fiscal de Posturas	1	2.915,66	612,29	233,25	34.987,97	2.915,66	971,89	7.959,76	3.110,04
TOTAL									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2021					94.605.500,00				
DESPESAS COM PESSOAL					104.241,76				
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL					0,11				

SAL. MENSAL (1): Agente Fiscal Tributário R\$ 2.518,66 / data base: jan./2018
SAL. MENSAL (2): Agente Fiscal de Urbanismo R\$ 1.834,14/ data base: jan./2018

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas deste Projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária-financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Laranjeira Paulista, SP 04 de outubro de 2018

Alcides de Oliveira Campos Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0821/2018

Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2018.

Ref.: Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2018 – Ofício nº 336/2018/DTL – Informação PLC 15/2018.

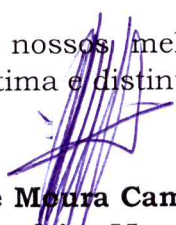
Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente, em referência ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2018, apresento, em anexo, Emenda ao referido Projeto de Lei Complementar, pugnando pela sua aprovação.

Ademais, encarto nova estimativa de impacto orçamentário-financeiro conforme art. 16, I, LC nº 101/00, com a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, nos termos do inciso II do mesmo dispositivo legal.

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor

CARLOS ALBERTO ROSSI

DD. Presidente da Câmara Municipal

LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 547

Data: 16/10/2018 Horário: 09:29

Legislativo - EMEND 14/2018

